

DECRETO Nº 300 /2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a delimitação de construção urbana nas proximidades do Aterro Sanitário de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH quanto à urbanização de áreas nas proximidades do aterro sanitário;

DECRETA

Art. 1º. Fica delimitado a distância mínima de 200 (duzentos) metros, a contar da divisa da cerca do aterro sanitário controlado, por toda sua extensão, para a construção de unidades habitacionais, industriais e comerciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de março de 2014.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal